
4º Relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Parceria, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e OSCIP - MDC – Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

Período de Avaliação: 12 de Junho de 2008 a 12 de Setembro de 2008.

1 – Introdução

Em obediência ao art. 93, § 1º, incisos I e VI, da Constituição do Estado, a Lei n. 14.870/2003, esse relatório emite parecer conclusivo sobre a 4ª Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV e a OSCIP – MDC – Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, que tem por objeto a promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da assistência jurídica, do apoio à geração de trabalho e renda e da educação para o consumo consciente.

Este relatório é produto da Reunião realizada dia 24 de setembro de 2008, na Sede da OSCIP - MDC às 14:00 horas. Seu propósito é avaliar o Termo de Parceria, verificando o grau de alcance das metas pactuadas no terceiro período avaliatório, que vai de **12/07/2008 a 12/09/2008**, bem como apresentar as recomendações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, em atendimento ao disposto na Cláusula Oitava do Termo de Parceria.

Conforme Resolução SEGOV nº 124, de 29 de Maio de 2008, essa comissão é integrada pelos seguintes membros:

I – Leandro Corrêa Passos – MASP 1.107.746-8 pela SEPLAG

II – Euler Nardy Júnior - MASP 1.175893-5 pela SEGOV;

III – Patrícia Pacífico Homem - pela OSCIP - MDC.

2 – Metodologia de Análise Adotada

Todos os cálculos de notas serão feitos com números até duas casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras: se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores constantes do Programa de Trabalho serão avaliados calculando-se o Índice de Cumprimento da Meta - ICM - para cada um deles, conforme fórmulas definidas na descrição desses indicadores. Cumpre destacar que a realização da meta abaixo de 50% não será pontuada.

Uma vez calculado o ICM de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um destes, também conforme definido na descrição dos mesmos ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:

Para cada indicador pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 10, proporcional ao ICM, e conforme a regra de arredondamento mencionada acima.

A nota obtida pelo atingimento dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores e Metas será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada indicador multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

$$\text{Fórmula 1 (F1)} : \frac{\Sigma (\text{nota de cada indicador} \times \text{peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

2.2. Nota referente ao cumprimento do Quadro de Ações Estruturantes

Ao final de cada período avaliatório será atribuída uma nota referente ao cumprimento das ações estruturantes, de acordo com a tabela abaixo:

Execução da Ação	Nota Atribuída
Cumpriu	10
Cumpriu com atraso, mas apresentou justificativa aceita pela CAA	5
Não cumpriu	0

A nota obtida pelo cumprimento das ações é calculada pelo somatório da nota atribuída para cada ação multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

$$\text{Fórmula 2 (F2)} : \frac{\Sigma (\text{nota de cada ação} \times \text{peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

2.3. Nota final

A nota final deste período avaliatório será calculada pela ponderação das notas do Quadro de Indicadores e Metas e do Quadro de Ações Estruturantes, de acordo com seu respectivo fator de ponderação (FP) estabelecido no parágrafo quinto da Cláusula Oitava do Termo de Parceria, que é:

Fórmula 3 (F3): Resultado de F1 x 0,7 + Resultado da F2 x 0,3

O resultado obtido será então enquadrado em um dos seguintes conceitos:

Pontuação Final	Conceito	Situação do Termo de
De 9,0 a 10,0	Excelente	Cumprido plenamente
De 7,0 a 8,9	Bom	Cumprido com ressalvas
Abaixo de 7,0	Insatisfatório	Não cumprido

Será considerado satisfatório o desempenho da OSCIP que obtiver o conceito Excelente ou Bom nessa avaliação.

3 – Comparativo entre as Metas e os Resultados obtidos:

Área de Resultados	Nº	Indicador	Unidade	Peso	V0	Meta 4º T	Realizado 4º T	ICM	Nota (N)	N x P
Assistência Jurídica	1	Número de atendimentos sobre relações de consumo.	Atend/mês	3	24	60	145	336,11	10,00	30
	2	Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo.	Percentual	2	-	10	9,95	99,50	9,95	19,9
	3	Tempo médio de espera para atendimento agendado.	Minutos	1	-	10	10	100,00	10,00	10
	4	Números de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico.	Atend/mês	3	60	100	485	1.062,50	10,00	30
	5	Índice de satisfação dos usuários do serviço de legislação do empregado doméstico.	Percentual	2	-	10	9,97	99,70	9,97	19,94
	6	Tempo médio de espera para atendimento agendado.	Minutos	1	-	10	7,04	129,60	10,00	10
Apoio à Geração trabalho e renda	7	Números de novos profissionais cadastrados	Unidade	3	120	20	21	99,00	9,90	29,7
	8	Número de encaminhamentos.	Unidade	3	800	1400	3835	505,83	10,00	30
	9	Índice de satisfação do usuário do serviço.	Percentual	2	-	10	9,88	98,80	9,88	19,76
Orientação, informação e educação para consumo consciente, sustentável e cidadania	10	Número total de universitários atendidos	Unidade	1	12	30	35	127,78	10,00	10
	11	Número de atendimentos e orientações prestados	Atendimento/mês	3	120	200	344	280,00	10,00	30
	12	Tempo médio de retorno de dúvidas por e-mail	Horas	1	-	1	1	100,00	10,00	10
	13	Número de pesquisas de preços sazonais divulgadas no site	Unidade	2	1,5	3	3	100,00	10,00	20
	14	Número de palestras realizadas em escolas e universidades	Unidade	3	1,5	3	3	100,00	10,00	30
	15	Número médio de participantes em cada palestra	Unidade	2	-	40	58	145,00	10,00	20
	16	Número de exemplares distribuídos do jornal	Unidade	2	-	25.000	24.363	97,45	9,75	19,49
	17	Número de campanhas educativas realizadas	Unidade	2	0,75	2	2	100,00	10,00	20
18	Número de participantes por campanha educativa	Unidade	2	-	60	93	155,00	10,00	20	
Nota Geral									9,97	

A partir da metodologia adotada, conclui-se, com base na pontuação global obtida pela OSCIP (nota dos indicadores: **9,97**), que as metas pactuadas foram cumpridas, sendo considerado **EXCELENTE** o desempenho da OSCIP.

4 – Justificativas

4.1. Indicadores

Indicador 1 – Número de atendimentos sobre relações de consumo.

Meta: 60 / Realizado: 145

Meta cumprida e superada

Em conformidade com o trimestre anterior, a OSCIP reafirmou que a continuidade da superação desta meta deva-se a demanda externa, representada aqui pela população, carente de serviços gratuitos de qualidade e facilidade de acesso, bem como à crescente divulgação e evidenciação dos relevantes serviços oferecidos pelo MDC/MG”.

Para efeito de comprovação, os registros com as informações completas dos beneficiários deste atendimento, foram todos computados no sistema informatizado disponível a partir de Jan/08 na sede do MDC.

Indicador 2 - Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo.

Meta: 10 / Realizado: 9,95

Meta praticamente cumprida.

A meta deste indicador é a meta do trimestre anterior acrescido o incremento de 5%. Assim sendo a meta foi atingida, conforme detalhamento:

$V0 = 8,7$ meta do primeiro trimestre = 8,7

$V1 = 8,7 + 5\% = 9,1$ meta do segundo trimestre

$V2 = 9,1 + 5\% = 9,6$ meta do terceiro trimestre

$V3 = 9,6 + 5\% = 10,0$ meta do quarto trimestre

Conforme detalhamento acima, a OSCIP ressaltou que, para o total atingimento desta meta, a mesma teria de alcançar nota 10,00, ou seja, aprovação 100% de todos os usuários do serviço

oferecido. Infelizmente na elaboração do presente indicador, não foi observado que seria necessário estabelecer um limite razoável para adicionar o incremento, considerando que apesar da excelência do serviço oferecido, num contingente significativo de usuários, esta meta torna-se praticamente inviável de ser atingida.

Para efeito de comprovação, os registros com as notas fornecidas pelos beneficiários deste atendimento, foram todos computados no sistema informatizado.

Indicador 3 – Tempo médio de espera para atendimento agendado.

Meta: 15 Minutos / realizado: 10 minutos

Meta superada.

Para efeito de comprovação, o tempo de espera de todo cidadão atendido, foi devidamente computado no sistema informatizado.

Indicador 4 – Número de atendimentos sobre legislação empregado doméstico.

Meta: 100 / Realizado: 485

Meta atingida e superada

Em conformidade com trimestre anterior, a OSCIP reafirmou que a continuidade da superação desta meta deva-se a demanda externa, representada aqui pela população, carente de serviços gratuitos de qualidade e facilidade de acesso, bem como à crescente divulgação e evidenciação dos relevantes serviços oferecidos pelo MDC/MG”.

Para efeito de comprovação, os registros com as informações completas dos beneficiários deste atendimento, foram todos computados no sistema informatizado disponível a partir de Jan/08 na sede do MDC.

Indicador 5 – Índice de satisfação do usuário do serviços de legislação do empregado doméstico.

Meta: 10 / Realizado: 9,97

Meta praticamente atingida.

A meta deste indicador é a meta do trimestre anterior acrescido o incremento de 5%. Assim sendo a meta foi atingida, conforme detalhamento:

$V_0 = 8,7$ meta do primeiro trimestre = 8,7

$V_1 = 8,7 + 5\% = 9,1$ meta do segundo trimestre

$V2 = 9,1 + 5\% = 9,6$ meta do terceiro trimestre

$V3 = 9,6 + 5\% = 10,0$ meta do quarto trimestre

Conforme detalhamento acima, a OSCIP ressaltou que, para alcançar nota 10,00, ou seja, aprovação 100% de todos os usuários do serviço oferecido. Infelizmente na elaboração do presente indicador, não foi observado que seria necessário estabelecer um limite máximo razoável para adicionar o incremento, considerando-se que apesar da excelência do serviço oferecido, esta meta torna-se praticamente inviável de ser cumprida.

Para efeito de comprovação, os registros com as notas fornecidas pelos beneficiários deste atendimento, foram todos computados no sistema informatizado.

Indicador 6 – Tempo médio de espera para atendimento agendado.

Meta: 10 Minutos / realizado: 07 Minutos e 04 segundos.

Meta superada.

Para efeito de comprovação, o tempo de espera de todo cidadão atendido, foi devidamente computado no sistema informatizado.

Indicador 7- Número de novos profissionais cadastrados.

Meta: 20 / Realizado: 21

Meta atingida e superada.

Foram cadastrados 20 (vinte) novos profissionais, em conformidade com a meta pactuada para o 3º trimestre do TP.

A OSCIP relatou que este indicador foi retificado conforme 1º Termo Aditivo Publicado no Diário do Executivo, em 17 de maio/08, onde a meta passou a ser 20 novos profissionais cadastrados a cada trimestre, independentemente do somatório final de elementos cadastrados.

Esta medida foi necessária para que fosse mantido o critério qualitativo dos serviços oferecidos pelos profissionais cadastrados, uma vez que aqueles que não corresponderem às exigências constantes no “Termo de Compromisso” firmado junto ao MDC/MG são descadastrados.

Para efeito de comprovação deste indicador, foi adotada lista de presença, Termo de Compromisso assinado pelos profissionais recém cadastrados e registro fotográfico.

Indicador 8 – Número de encaminhamentos.

Meta: 1.260 / Realizado: 3.835

Meta cumprida e em muito superada.

Avaliou-se que a continuidade da superação desta meta, num número consideravelmente acima do pactuado, deva-se, além da demanda externa, também a agilização que a implementação do sistema informatizado possibilitou ao atendimento e o aprimoramento constante da qualidade do serviço prestado pelos profissionais cadastrados no MDC.

Para efeito de comprovação deste indicador, todos os registros contendo informações do solicitante e profissionais solicitados foram computados no sistema informatizado.

Indicador 9 – Índice de satisfação do usuário do serviço.

Meta: 10 / Realizado: 9,88

Meta não atingida

A meta deste indicador é a meta do trimestre anterior acrescido o incremento de 5%. Assim sendo a meta foi atingida, conforme detalhamento:

$V_0 = 9,2$ meta do primeiro trimestre = 9,2

$V_1 = 9,2 + 5\% = 9,66$ meta do segundo trimestre

$V_2 = 9,66 + 5\% = 10,0$ meta do terceiro trimestre

V3 = 10,0 meta do quarto trimestre

De acordo com o pactuado no presente indicador, foi feita uma pesquisa de opinião, tomando-se uma amostragem de 10% do total de solicitantes da prestação de serviços até o final do 3º trimestre. A média da nota obtida foi de 9,88 que configura excelente aprovação em relação aos serviços prestados pelos profissionais cadastrados, porém a OSCIP não conseguiu atingir a meta.

Para efeito de comprovação deste indicador, os registros contendo informações do solicitante e nota avaliatória de 0 à 10 para o profissional solicitado, foram computados no sistema informatizado.

Indicador 10 – Número total de universitários atendidos.

Meta: 30 / Realizado: 35

Meta levemente superada.

Para efeito de comprovação deste indicador, foram computados no sistema informatizado, todos os registros contendo informações dos universitários atendidos, bem como documentação fotográfica.

Indicador 11 – Número de atendimentos e orientações prestados.

Meta: 200 / Realizado: 344

Meta atingida e superada.

Para efeito de comprovação deste indicador, foram computados no sistema informatizado, todos registros contendo informações dos solicitantes atendidos.

Indicador 12 – Tempo médio retorno de dúvidas por e-mail.

Meta: 01 dia / Realizado: 01 dia

Meta atingida.

A média de tempo para retorno de e-mail é de um dia útil, conforme retificado no 1º Aditivo do Termo de Parceria.

Para efeito de comprovação deste indicador, estão as datas registradas na caixa de saída do servidor de e-mails respondidos no domínio mdcmg@mdcmg.com.br, disponível no computador do setor Administrativo.

Indicador 13 – Número de pesquisa de preços divulgada no site.

Meta: 00 / Realizado: 03

Não havia meta prevista para ser realizada através deste indicador neste 3º trimestre de vigência do TP. Entretanto, prevê-se a realização de 06 (seis) pesquisas até o término do 4º trimestre. A OSCIP optou por antecipar 03 (três) das 06 (seis) pesquisas previstas para o 4º trimestre.

Esta medida se deu, em razão do MDC julgar o período oportuno para a realização destas pesquisas, quer sejam: elevação de preços de produtos essenciais, flores e eletrodomésticos para dia das mães. O objetivo da OSCIP foi beneficiar o consumidor, orientando, direcionando e fornecendo suporte no momento das suas escolhas.

Para comprovação deste indicador, as pesquisas encontram-se disponíveis no site da entidade: www.mdcmg.com.br.

Indicador 14 – Número de palestras realizadas em escolas e universidades.

Meta: 03 / Realizado: 03

Foram realizadas 06 (seis) palestras em escolas e universidades. Sendo estas: 02 (duas) em escolas da rede pública, 01 (uma) em Universidade da rede privada e as outras 03 (três) em escolas de ensino técnico profissionalizante.

A OSCIP optou neste trimestre, por difundir os ensinamentos, também em 01 (uma) Universidade da rede privada de ensino, uma vez que o TP permite que 20% das palestras previstas, (doze ao total), sejam realizadas nesta esfera.

A OSCIP também foi convidada a realizar palestras em escolas técnico-profissionalizantes. Cumpre registrar, que apesar do TP não contemplar esta categoria de ensino, a OSCIP optou por oferecer, sem ônus para o Termo, as citadas palestras. Esta atitude se deu, por acreditarem que as mesmas beneficiariam sobremaneira, também os alunos de ensino técnico.

Outra razão, e talvez a mais relevante, é que o MDC, enquanto entidade de cunho social, não poderia agir de forma diferente, pois caso contrário, estaria sonhando ensinamentos e orientações àqueles que delas necessitam.

Na concepção da OSCIP, todas as palestras, quer sejam realizadas em Associações Comunitárias, Núcleos de Bairros, Entidades de Interesse Público/Social e afins, além de escolas técnico-profissionalizantes, deveriam ser incluídas na provável renovação do TP, como beneficiários destes serviços.

Cumpre dizer, que a citação destas demais palestras, foi somente a título de registro e que as mesmas não foram consideradas nas metas realizadas.

Para efeito de comprovação deste indicador, tem-se a lista de presença contendo contato das Escolas, registro dos participantes, documentação fotográfica, bem como registro computadorizado com informações pertinentes aos eventos.

Indicador 15 – Número médio de participantes em cada palestra.

Meta: 40 / Realizado: 58

Meta atingida e levemente superada.

A média de participantes das palestras foi de 58 pessoas.

Para efeito de comprovação deste indicador, tem-se a lista de presença contendo contato das Escolas, registro dos participantes, documentação fotográfica, bem como registro computadorizado com informações pertinentes aos eventos.

Indicador 16 - Número de exemplares do jornal distribuídos.

Meta: 25.000 / Realizado: 25.000*

Conforme o pactuado para o 4º trimestre do TP foram distribuídos 25.000 (vinte e cinco mil) exemplares do jornal informativo/educativo do MDC. A comprovação deste indicador é a declaração do correio da remessa de 24.363 (Vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e três) exemplares para postagem. Ressalta-se que ficaram 637 (Seiscentos e trinta e sete) exemplares foram distribuídos na sede, durante os atendimentos. Totalizando-se, portanto, 25.000 (Vinte e cinco mil) exemplares distribuídos.

Cumpre registrar, que todos os exemplares são submetidos à aprovação prévia do supervisor representante do órgão estatal parceiro.

Indicador 17 – Número de campanhas educativas realizadas.

Meta: 02 / Realizado: 02

Foram realizadas 06 (seis) campanhas, sendo 04 (quatro), além das pactudas para este 3º Trimestre. Este excedente deve-se ao convite de outros parceiros, tais como Conselho Municipal de Saúde – COMUSAN, (Semana do alimento orgânico), Vigilância Sanitária Municipal (Dengue), Secretaria de Saúde (vacinação do idoso) dentre outras, para participação em relevantes campanhas que somadas, superaram as planejadas para período.

A comprovação deste indicador é a lista de presença dos participantes, registro fotográfico e registro informatizado.

Indicador 18 – Número médio de participantes nas campanhas educativas.

Meta: 60 / Realizado: 93

A meta deste indicador foi também superada. A média por campanha educativa foi de 93 participantes/evento. O fator atípico que levou a superação desta meta foi a realização da campanha de vacinação contra rubéola, onde o MDC em parceria com a Secretaria de Saúde, montou um posto de vacinação na sede. Esta atitude obteve excelente aceitação, principalmente daqueles que no centro residem.

A comprovação deste indicador é a lista de presença dos participantes e registro fotográfico.

5 – Demonstrativo consolidado despesas do Período

Movimento das Donas de Casa e Consumidores de MG

MÊS: Julho, Agosto, Setembro/2008

Julho

Agosto

Setembro

Provisão

3.1) PRESTAÇÃO DE CONTAS

Mês 10

Mês 11

Mês 12

TOTAL

1. RECEITAS

Desembolso do Termo de Parceria (repassa 4 de 4)	155.103,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo anterior	51.260,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos da aplicação	1.277,53	1.100,58	427,52	0,00	0,00
Receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS NO PERÍODO	207.641,74	0,00	0,00	0,00	0,00
saldo atual	207.641,74	155.084,43	112.651,11	63.116,90	0,00

2. DESPESAS

2.1. Folha de Pagamento Geral (Salários, Benefícios e Serviços Tomados - pessoa física)

Pagamentos celetistas	6.473,00	6.473,00	6.473,00	6.473,00	
INSS sobre salário	2.508,50	2.508,50	2.794,86	2.600,00	
FGTS Salário	568,00	568,00	632,53	570,00	
Pis sobre folha de pagamento	71,00	71,00	79,07	71,00	
Contribuição sindical	0,00	0,00	0,00	0,00	
vale transporte celetistas	905,73	774,57	1.142,44	1.200,00	
Ônibus, Táxi e outros	100,00	100,00	100,00	235,00	

Termo de Parceria
Secretaria de Estado de Governo SEGOV
OSCIP – MDC – Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

Pagamento a autônomos	18.662,00	20.535,00	17.399,00	20.750,00	
Palestrantes	240,00	0,00	480,00	240,00	
Supervisor técnico de atendimento profissionais	900,00	900,00	900,00	900,00	
Auxiliar jurídico	380,00	400,00	400,00	400,00	
Auxiliar biblioteconomia	0,00	400,00	400,00	400,00	
Agentes de pesquisa	0,00	500,00	0,00	250,00	
Apoio logístico	1.020,00	1.020,00	1.020,00	2.040,00	
Estagiário comunicação	0,00	0,00	600,00	1.000,00	
Encargos sociais autônomos (INSS) 20%	4.773,18	3.188,76	4.077,06	5.000,00	
Contador	250,00	250,00	250,00	250,00	
Subtotal 2.1	36.851,41	37.688,83	36.747,96	42.379,00	
2.2 Material de consumo					
Higiene e limpeza	100,00	0,00	100,00	200,00	
Material de expediente	1.108,21	1.570,00	592,30	500,00	
Copa e cozinha	99,80	100,00	129,05	200,00	
Manutenção e reposição (lâmpadas, água, etc)	29,00	0,00	0,00	100,00	
Manutenção equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal 2.2	1.337,01	1.670,00	821,35	1.000,00	
2.3. Investimentos (ações estruturantes)					
Desenvolvimento sistema de informática para área pret. Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento banco de dados informatizado dos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento do site	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmera digital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Implantação de sistema de segurança eletrônica	0,00	0,00	0,00	0,00	
Manutenção sistema de segurança	117,90	117,90	117,90	117,90	

Termo de Parceria
Secretaria de Estado de Governo SEGOV
OSCIP – MDC – Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

Aquisição sistema de ar condicionado	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colocação insulfilm	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instalação persianas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal 2.3	117,90	117,90	117,90	117,90	
2.4. Alimentação					
Alimentação palestrantes e participantes	600	600	600	420	
Subtotal	600	600	600	420	
2.4. Material gráfico informativo					
Edição do jornal informativo MDC	0,00	0,00	7.600,00	0,00	
Postagem jornal (4 edições/ano)	11.859,04	0,00	0,00	12.250,00	
Confecção manual de procedimentos e conduta profissionais	0,00	0,00	0,00	2.800,00	
Confecção cartão de visita	0,00	0,00	0,00	400,00	
Confecção de folder (ATENDIMENTO JURÍDICO)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Confecção de convites para 01 encontro (modelos - impressão/concep e arte)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal 2.4	11.859,04	0,00	7.600,00	15.450,00	
2.5. Manutenção e custeio (CUSTOS FIXOS)					
Condomínio	949,82	960,71	948,80	950,00	
Energia elétrica	263,51	280,18	379,01	300,00	
Telefone/internet	1.673,95	1.537,97	2.313,19	1.300,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxa de incêndio	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tarifas bancárias	5,25	5,25	6,00	0,00	
Copiadora, cartório e outros	0,00	0,00	0,00	200,00	
Impostos diversos (taxa incêndio, taxa fiscalização, cartório e outros)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

Termo de Parceria
Secretaria de Estado de Governo SEGOV
OSCIP – MDC – Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

Subtotal 2.5	2.892,53	2.784,11	3.647,00	3.750,00	
2.6. Realização de 01 encontro (Comemoração 24 anos qualificação OSCIP)					
Locação de espaço	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passagens (terrestres - ida e volta para 01 encontro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Palestrantes 01 encontro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Postagem de convites	0,00	0,00	0,00	0,00	
Coquetel	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal 2.6	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE DESPESAS NO PERÍODO	53.657,89	42.860,84	49.534,21	63.116,90	0,00

6 - Parecer da Comissão em relação às justificativas apresentadas pela OSCIP

As justificativas foram consideradas satisfatórias. Com relação aos indicadores com ICM acima de 80% ficou entendido que as metas foram fortemente e recorrentemente superadas pela demanda reprimida devido à cobrança dos serviços pelo MDC anteriormente ao Termo de Parceria.

7 – Recomendações da Comissão

Representante da Seplag:

- A OSCIP deve buscar mecanismos de organização das comprovações de todas as metas realizadas, de maneira a facilitar a verificação posterior dos órgãos de controle do Estado de Minas Gerais e do próprio supervisor do Termo de Parceria.
- A OSCIP deve atentar para as formas de comprovações de realização das metas, tendo em vista que se um determinado resultado for alcançado, mas não puder ser comprovado da forma estabelecida no termo de parceria não poderá, em hipótese alguma, ser considerado cumprido.
- Tendo em vista que o Órgão Estatal Parceiro é responsável exclusivo pela análise das prestações de contas trimestrais solicita-se que o supervisor encaminhe a prestação de contas trimestral da OSCIP ao setor competente do órgão de forma que este a analise, em tempo hábil, prevenindo, ou até mesmo corrigindo, possíveis erros.
- Que o supervisor faça visitas periódicas a Oscip com o objetivo de verificar as execução das metas previstas e suas fontes comprovação. Buscando sempre atentar para a fidedignidade, legitimidade e organização dessas fontes de comprovação.
- Que a OSCIP apresente no relatório gerencial, sempre que possível, informações detalhadas referentes ao resultado alcançado em cada indicador de maneira a subsidiar a avaliação da CA e a formulação de propostas para melhoria da parceria.

8 – Conclusão:

De acordo com o relatório gerencial apresentado as metas estabelecidas foram cumpridas plenamente, nesse período avaliatório, consoante com a pontuação obtida: **9,97**. Assim, a OSCIP atingiu conceito **EXCELENTE**. A Comissão de Avaliação, diante desse contexto entende que não há impedimentos para a liberação da 1ª Parcela referente a Prorrogação do Termo de parceria.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2008.

Euler Nardy Júnior

Representante da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

Leandro Corrêa Passos

Representante da SEPLAG

Patrícia Pacífico Homem

Diretora Administrativa da OSCIP – MDC